



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANÁPOLIS

Fundada em 06/09/1969

Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas de Anápolis sob nº 741 - Reconhecida de Utilidade Pública Municipal De. L. 2º Reg. Pers. Jurídicas
Utilidade Pública Estadual Dec. Lei nº 204 - Utilidade Pública Federal Portaria 03/11/93 D.O.U. 05/11/93. Registro na Federação Nacional das APAEs nº 73
Registro CHNAS nº 255.512/70-60 - Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social RCEBAS 04/2002 - Registro da Secretaria de Serviço Social/GO nº 265
Registro Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 014 - Inscrição no CNPJ (MF) sob nº 014 113.810/0001-17



Aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, às dezenove horas e trinta minutos, no auditório da Escola Maria Montessori, sede da APAE Anápolis, situada na rua Galileu Batista Arantes, n.º 350, Setor Bougainville, na cidade de Anápolis, Estado de Goiás, com a presença dos associados contribuintes e associados especiais, que esta subscrevem, convocados de acordo com o Edital de Convocação publicado no Jornal Contexto, edição do dia 12 de junho de 2020, a Assembleia Geral Ordinária foi instalada pelo atual 1º Vice-Presidente Vander Lúcio Barbosa, tendo em vista que a desincompatibilização do Presidente Hélio Lopes. O 1º Vice-Presidente realizou pronunciamento explicando que a Assembleia é uma exigência estatutária, e que nesta ocasião será apresentado a esta Assembleia as contas da Diretoria Executiva do ano de 2019, bem como o Relatório de Atividades do ano de 2019, sendo eleitos para condução da Assembleia Geral Ordinária o Presidente e o Secretário, respectivamente Sr. Ovídio do Prado Neto e Maria da Penha. Ressalta-se que a Assembleia está sendo realizada no mês de julho em razão da pandemia do COVID-19, considerando, por similaridade, o que estabelece a Medida Provisória n.º 931/2020, publicada em 30/03/2020, em seu artigo 4º, ao que se refere o inciso I, do artigo 1.078 do Código Civil, quanto ao prazo de realização das assembleias dos sócios, para deliberação do balanço patrimonial do exercício anterior. Foi declarada a abertura dos trabalhos da Assembleia pelo Presidente, passando a palavra a Superintendente Nancy Ferreira Barbosa de Oliveira ocasião em que se realizou a leitura do Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária para aprovação das contas da Diretoria Executiva com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31.12.2019, em cumprimento a exigência do artigo 26, parágrafo único do Estatuto da APAE, bem como apresentou relatório de atividades do ano de 2019. Após isto a Contadora Helenjusse Macedo Machado da Silva realizou apresentação das contas da Diretoria Executiva referente a gestão do ano de 2019. Após a apresentação da prestação de contas foi feita a leitura do Parecer do Conselho Fiscal, apontando a aprovação das contas de 2019. Neste momento, o Presidente da Assembleia coloca em votação as contas da Diretoria Executiva com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31.12.2019 e relatório de atividades, que foram aprovados por unanimidade pela Assembleia Geral Ordinária. Dr. Hélio Lopes pede a palavra e informa a sua impossibilidade de cumprir o mandato na Diretoria Executiva da APAE Anápolis, tendo em vista que assumiu o cargo de Presidente no IPASGO - Instituto de Assistência dos Servidores do Estado de Goiás, portanto deixa a Presidência da APAE Anápolis. Nos termos do artigo 36 do





ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANÁPOLIS

Fundada em 06/09/1969

Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas de Anápolis sob nº 741 - Reconhecida de Utilidade Pública Municipal De. Lei nº 299. Utilidade Pública Estadual Dec. Lei nº 204 - Utilidade Pública Federal Portaria 03/11/93 D.O.U. 05/11/93. Registro na Federação Nacional das APAEs nº 73. Registro CHNAS nº 255.512/70-60 - Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social RCEBAS 04/04/2002 - Registro da Secretaria de Serviço Social/GO nº 265. Registro Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 014 - Inscrição no CNPJ (MF) sob nº 113.810/0001-17



Estatuto Social da APAE, em caso de renúncia do Presidente, o Vice-Presidente assumirá a Presidência até o fim do mandato, valendo para todos os efeitos, independente do tempo do exercício como o cumprimento de um mandato. Desta forma, o Sr. Vander Lúcio Barbosa da Silva assume a Presidência da APAE Anápolis. Em tempo, fica registrado o pedido de afastamento do 2º Vice-Presidente da Diretoria Executiva, Vanderley Cesário de Lima, por motivos particulares, o requerimento foi protocolado na Superintendência na data de 06/07/2020 e fica registrado em ata. Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a Assembleia Geral Ordinária, cuja Ata foi lavrada pela secretária Maria da Penha, e vai assinada pelos presentes.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

